Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

27 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Janeiro.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Despacho (extracto) n.º 795/2007

Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, Elisabete Alves de Carvalho Oliveira e Maria de Fátima da Costa Teixeira de Sousa, assistentes administrativas principais, foram nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, no lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, ficando automaticamente exoneradas da categoria anterior na data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 796/2007

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau do quadro de pessoal do Museu da Terra de Miranda, equiparado a director de serviços, constante do mapa anexo à Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

Decorreram as operações de selecção a cargo do júri de acordo com os métodos de selecção então publicitados na bolsa de emprego público e no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídos os trabalhos de selecção, o júri elaborou a proposta de nomeação do licenciado Sérgio Paulo Martins Gorjão, por ser o candidato que melhor corresponde ao perfil pretendido para desempenho do cargo a concurso.

Assim, nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Janeiro, nomeio o licenciado Sérgio Paulo Martins Gorjão, em comissão de serviço e pelo período de três anos, cuja nota curricular se publica em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2007.

2 de Janeiro de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.*

ANEXO

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Sérgio Paulo Martins Gorjão;
Naturalidade — Estoril, Cascais;
Data de nascimento — 7 de Janeiro de 1971.

Formação académica:

Licenciado em História;
Especializado em Museologia e Património;
Pós-graduado em História da Arte;
Mestrando em Museologia.

Experiência profissional:

Quadro técnico superior da Câmara Municipal de Óbidos;

Coordenador dos Serviços de Cultura da Câmara Municipal de Mafra (2000-2002);

Organizador do Museu Soares Branco (Mafra);

Director do *Boletim Cultural de Mafra* (ed. 1999 e 2000);

Coordenador da Rede de Museus e Galerias de Óbidos; organizador da instalação do Museu Paroquial e da reinstalação do Museu Municipal; coordenação museológica para a instalação do Museu de Abílio de Mattos e Silva, Casa do Arco e Centro de Design de Interiores;

Vogal do Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos;

Especialista em património cultural e museologia no projecto comunitário «Asia Urbs», desenvolvido em Xingcheng, província de Liaoning, República Popular da China, em parceria com a cidade de Portsmouth, Reino Unido;

Coordenador, comissário ou responsável técnico de diversas exposições temporárias, entre elas: «Do gótico ao maneirismo — A arte da época dos Descobrimentos no concelho de Mafra», «Baltazar Gomes Figueira — Pintor de Óbidos que nos países foi celebrado», «A luz do Oriente — Madrepérolas e objectos orientais de devoção cristã», «O rosário — Instrumento de espiritualidade no mundo e no cristianismo» e «A Trindade — O mistério de Deus».

PARTE D

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 178/2007

Declaração de insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 5181/06.7TBAVR

No Tribunal Judicial de Aveiro, 1.º Juízo Cível de Aveiro, no dia 21 de Dezembro de 2006, pelas 18 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor António Pereira Couto, com domicílio na Urbanização Sudeste de Cacia, lote 2-A, sector 6, 1.º, esquerdo, 3800 Cacia.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite; endereço: Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, direito, 3500 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);